

COMISSÃO INTERGESTORES MACRORREGIONAL SUDOESTE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde

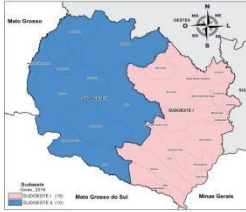


Resolução nº10/2024 CIM Sudoeste.

Serranópolis, 04 de março de 2024.

A Coordenação da Comissão Intergestores Macrorregional Sudoeste, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1 - A Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, art. 200, inciso III, que atribui ao SUS ordem de formação de Recursos Humanos na área de Saúde;
- 2 - A Lei nº 10.460, de 1988, no art. 249, onde prevê que o aperfeiçoamento deverá visar o melhor aproveitamento do funcionário no serviço público;
- 3 - A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, art. 15, inciso IX e, art. 27, inciso I, sobre a participação da União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios dos Estados na formação e execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;
- 4 - A Constituição Federal de 1988, Art. 200, inciso II, que prevê a competência do Sistema Único de Saúde de, além de outras atribuições, nos termos da lei, ordenar a formação de recursos humanos na área da saúde;
- 5 - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
- 6 - A Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;



COMISSÃO INTERGESTORES MACRORREGIONAL SUDOESTE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde




7 - A Resolução nº 897/2023 - CIB, de 26 de julho de 2023, que aprova o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde do Estado de Goiás, PEEPS, para o período de 2023 a 2026;

8 - As discussões e pactuações ocorridas em reunião CIM do dia 04 de março de 2024 na cidade de Serranópolis.


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em reunião CIM Ordinária, que aconteceu no município de Serranópolis, no dia 04 de março de 2024, a experiência Exitosa do município de Serranópolis (“Vacinou, Ganhou”, uma campanha inédita que sorteou prêmios para quem estava com a caderneta de vacinação em dia bem como aqueles que regularizaram a situação vacinal” .), representando a Região de Saúde Sudoeste II e a experiência exitosa do município de Montividiu (“O poder da educação em saúde e do engajamento multissetorial na conquista da alta cobertura vacinal”) representando a Região de Saúde Sudoeste I, para participarem da Mostra ImunizaSUS no XXXVIII Congresso Nacional do CONASEMS que será realizado de 30 de junho à 03 de julho de 2024 no Centro de Eventos da FIERGS em Porto Alegre-RS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



JOÃO BOSCO CARNEIRO VILELA
COORDENADOR CIR SUDOESTE II



KELY MARIA MARQUES COUTINHO
COORDENADORA CIR SUDOESTE I